

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1387

Quarta-feira, 1º de junho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

## ERRATA

Na edição 1383:  
Onde se lê:  
26 de abril de 2022  
Leia - se  
26 de maio de 2022

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1205/2022

#### “EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: GUILHERME FREIRE DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL (TEMPORÁRIO) REG. 400737

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1206/2022

#### “EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: MARIA APARECIDA MAIA SILVA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401539

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 1207/2022

#### “EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARISTELA APARECIDA FERNANDES VELOSO, Chefe de Divisão, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 053, DE 26 MAIO DE 2022.

#### NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3172/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador-Geral do Município, assim como, a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3172/2021 que determinou a nomeação de outra Comissão Processante para conclusão do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, assim como, a garantia do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de que trata os autos nº 3172/2021, instaurado pela Portaria nº 152, de 20 de outubro de 2021, para apuração das condutas capituladas no art. 5º, incisos I, II, XV e XVII da Lei

6238/2019 em tese praticadas pela servidora pública municipal R.R.C.T.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 152, de 20 de outubro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2022.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-PROCESSO Nº 145/2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS (CEM'S) CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS 1º E 2º ANO - COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO: LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO; KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 3º AO 5º ANO; PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICAS; KITS DE MATÉRIAS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 5º ANO - ACEITA BRASIL #SUPERAIDEB LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; KITS MATÉRIAS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO - VIDA E LINGUAGEM E VIDA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DA (SME) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI MG. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Perfazendo um valor global de R\$1.956.025,00 (um milhão noventa e cinquenta



## DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

e seis mil e vinte e cinco reais). Araguari, 30 de maio de 2022. Secretário Municipal de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 PROCESSO N.º 142/2022

Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, Inciso I, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Favorecido: PRENOTARE COMERCIO R SERVIÇOS LTDA- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL E PLURALIDADE CULTURAL, COMPREENSÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ 286.020,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, e vinte reais) Araguari-MG, 31 de maio de 2022. GILMAR GONÇALVES CHAVES Secretário Municipal de Educação

### OBRAS

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei n.º 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE VIANA SILVA, portador(a) do RG N.º 17415226- PC/MG, CPF N.º 109.351.056-03, e da Carteira de Trabalho n.º 73255 série n.º 0157/ MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de ARQUITETO E URBANISTA - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei n.º 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 01 de junho de 2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

##### REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 0051/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

OBJETO: Tomada de Preços, tipo/critério de julgamento: tipo menor preço por lote, critério de julgamento menor preço, regime de execução empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para implantação de pontes em estruturas mistas de concreto e aço no sendo: uma no Distrito de Florestina, e outras três nos locais conhecidos no município como: Campo Redondo, Vargem Grande e Bom Jardim, conforme projeto básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros, BDI'S, projetos e demais especificações anexos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação

não reuniu elementos para dar provimento ao recurso apresentado pela licitante CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 16.525.925/0001-96, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, quanto à ordem crescente da classificação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas.

#### RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante recorrente CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 16.525.925/0001-96, por ser próprio e tempestivo, contudo no enfrentamento do mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, permanecendo intocável a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos, sem qualquer retificação, ratificando integralmente a fundamentação apresentada pela CPL ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido, mantendo intocável a decisão administrativa que classificou em ordem crescente as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas (item 13.7 do Ato Convocatório e Ata de Sessão Pública realizada em 13/05/2022).

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 14.1 do Ato Convocatório em definitivo, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante CONSTRUTORA DEBS PROCÓPIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 16.525.925/0001-96, por ser próprio e tempestivo, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para alteração da decisão administrativa recorrida, mantendo intocável a decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à fase de propostas comerciais, até porque, não verifiquei ao apreciar as razões de recurso, motivos para reformar a decisão administrativa exteriorizada pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da segunda fase, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0051/2022, Tomada de Preços n.º 004/2022, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.

Araguari-MG, 31 de maio de 2022.

Luiz Felipe de Miranda  
Secretário Municipal de Obras

### SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: SANTUÁRIO SERVIÇOS E

NEGÓCIOS LTDA- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 040/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS URPV'S PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, CÁLCULO DE QUANTIDADE DE RSCC, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÕES E COTAÇÕES ANEXOS. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses. Vigência: 31/05/2022 à 31/05/2023. Perfazendo um valor global de R\$1.618.684,00 (hum milhão seiscentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Araguari, 31 de maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS - ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO.

### TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018 - PROCESSO N.º 186/2018-CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do fiscal do Contrato Administrativo n.º 168/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E SEUS DISTRITOS, visando substituir a servidora ROBERTA DA SILVA BOTELHO (matrícula n.º 400745) pela servidora SORAYA CRISTINA DE SOUZA (matrícula n.º 258551), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana no Ofício n.º 0252/ SMTT/2022 referente ao Pregão Presencial n.º 098/2018, Processo n.º 186/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Araguari-MG 27 de maio de 2022. Publique-se na forma da Lei.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2021 - PROCESSO N.º 260/2021 -CONTRATADA ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do fiscal de contrato referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DE ARAGUARI-MG, visando substituir o servidor JAIME FERREIRA NEVES JÚNIOR (matrícula n.º 258199) pelo servidor JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMARGO (matrícula n.º 258178), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana no Ofício n.º 0250/ SMTT/2022 referente ao Pregão Eletrônico n.º 147/2021 RP N.º 113/2021, Processo n.º 260/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA. Araguari-MG 27 de maio de 2022. Publique-se na forma da Lei.